fadu
portugal
university sports

avenida professor egas moniz
estádio universitário de lisboa
1600-190 lisboa, portugal

Mesa da Assembleia Geral
assembleia@fadu.pt

Aos Delegados
Aos demais interessados

Nossa Referência
201517-04.MAG

14.03.2017
Convocatória Assembleia-geral ordinária

A Mesa da Assembleia Geral da Federação Académica do Desporto Universitário, UPD, convoca a Assembleia Geral, nos termos dos Estatutos, para uma reunião de caráter ordinário, a realizar-se dia 28 de março de 2017, terça-feira, pelas 14h00 (catorze horas), no anfiteatro B017 da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (Porto, Rua Dr. Roberto Frias), com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

1. Informações;
2. Aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior;
3. Discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas (RAC) 2016 da FADU;
4. Apresentação e votação do Calendário Eleitoral da Eleição de Delegados Eleitos da Assembleia Geral da FADU 2017-2019;
5. Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários;
6. Universíadas de Verão Taipé 2017;
7. Outros assuntos.

Notas:

(1) Será efetuada a Tomada de Posse dos delegados, eleitos e designados, que constituem a assembleia-geral para 2015-2017 e ainda não tomaram posse, a partir das 14h00 no mesmo dia e no mesmo local da AG;

(2) A Minuta de Ata e os documentos relativos ao RAC serão enviados assim que possível, após envio da certificação legal de contas por parte do ROC da FADU;

(3) Proposta de Calendário Eleitoral da Eleição de Delegados anexo à convocatória.

Observações:

Do Artigo 21.º dos Estatutos da FADU: Posse

2. O presidente da Mesa da Assembleia Geral confere ainda posse até ao início da reunião seguinte aos delegados da Assembleia Geral designados até 72 horas antes dessa reunião.

Do Artigo 39.º: Quórum

1. A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação caso estejam presentes mais de metade dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.
2. Para efeitos da verificação de quórum apenas são contabilizados os delegados empossados.
3. Quando não se verifique a existência do quórum previsto no n.º 1, a Assembleia Geral está automaticamente convocada em segunda convocação para uma hora depois da primeira convocação, nos mesmos dia e local, podendo deliberar caso estejam presentes mais de um quarto dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.
4. Quando não se verifique a existência do quórum previsto no número anterior, a Assembleia Geral está automaticamente convocada em terceira convocação para sete dias depois da primeira convocação, na mesma hora e local, podendo deliberar caso estejam presentes mais de 16% dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral

Carlos Alberto Videira

Carlos Videira

apoios institucionais
REPÚBLICA PORTUGUESA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
DGES
ipdj
FISU
EUSA